



## EDITAL Nº 0/IFAC, DE 4 DE MAIO DE 2010

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O Reitor Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC e a Comissão de Concurso Público do IFAC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, autorizados pela Portaria nº 537, concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2009, e subdelegação da Portaria nº 011, concedida pelo Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União em 08 de janeiro de 2010, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e da Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, torna público a realização de Concurso Público para provimento de vagas nos cargos da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, objeto da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, para o Quadro Permanente, nos Campi de Rio Branco/AC, Cruzeiro do Sul/AC e Sena Madureira/AC, e no Campus Avançado de Xapuri mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este Edital e executado pela Comissão de Concurso Público do IFAC.

1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os Editais Complementares. Todos os Editais Complementares passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico ([www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos)) e nos murais do IFAC localizados nos seguintes lugares:

Rio Branco/AC	Reitoria do IFAC, BR-364, Km-04, Campus Universitário da UFAC, Salas 1 e 2 da Biblioteca Rio Branco, Rio Branco/AC
Sena Madureira/AC	Escola Estadual de Ensino Médio Dom Júlio Mattioli, Av. Brasil nº 322 - Centro
Cruzeiro do Sul/AC	CEFLORA, Rua Paraná, nº 865 - Bairro 25 de agosto
Xapuri	Fundação Municipal de Cultura e Desporto - Rua Vitorino Maia, S/N, Centro

1.3 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cívicos da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e alterações posteriores.

1.4 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases: Prova Objetiva e Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório.

1.5 Tanto a Prova Objetiva quanto a Prova Didática deverão ser realizadas no Município para o qual o candidato concorra a vaga. Caso a Comissão exija perícia médica dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, esta será realizada em Rio Branco/AC

## 2 VAGAS

ÁREA	Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - D 101				REQUISITOS MÍNIMOS ACEITÁVEIS
	Vagas				
	Rio Branco	Sena Madureira	Cruzeiro do Sul	Xapuri	
Agrimensura	02*				Graduação em Engenharia de Agrimensura Graduação em outra área com Pós-Graduação na área de Agrimensura ou Topografia Graduação Tecnológica em Agrimensura
Alimentos		01	01		Graduação na área de Alimentos Graduação na área de Ciências Agrárias ou Agronomia com Pós-Graduação em Alimentos Graduação em Engenharia Química com Pós-Graduação em Alimentos
Automação industrial	01				Graduação na área de Automação Industrial Graduação na área de Engenharia Industrial Graduação na área de Manutenção Industrial Graduação em Mecatrônica
Desenho industrial	01				Graduação na área de Desenho Industrial
Edificações/ Arquitetura	01				Graduação em Arquitetura
Edificações/ Construção civil	02				Graduação em Engenharia Civil Graduação em Tecnologia de Construção de Edifícios Graduação em Tecnologia de Controle de Obras
Ed. Física			01		Licenciatura em Educação Física
Eletrotécnica/ eletromecânica	02*				Graduação em Engenharia Elétrica Graduação em Tecnologia Eletrotécnica Industrial
Tecnologia biomédica	01				Graduação em Engenharia Biomédica Graduação em Tecnologia Biomédica Graduação em outra área com Pós-Graduação na área de Tecnologia Biomédica
Física			01		Licenciatura em Física
Instalações elétricas	01				Graduação em Engenharia Elétrica
Mecânica industrial/ eletromecânica	02				Graduação em Engenharia Mecânica Graduação na área de Automação Industrial Graduação na área de Engenharia Industrial Graduação na área de Manutenção Industrial Graduação em Mecatrônica
Meio ambiente	01	01	01	01	Graduação em Engenharia Ambiental Graduação na área de Ciências Agrárias ou Agronomia ou Engenharia Civil com Pós-Graduação em Gestão Ambiental
Música		01	01		Graduação na área de Música
Polímeros				01	Graduação na área de Polímeros Graduação na área de Química com pós-graduação na área de Polímeros
Química industrial				01	Graduação em Química Industrial Graduação na área de Química com Pós-Graduação na área de Controle Ambiental ou Análises Químicas

(\*) Uma vaga será destinada a pessoas com deficiência

2.1 As atribuições dos docentes aprovados por meio deste concurso público são: desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação ou áreas correlatas, nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal do Acre.

2.2 Os concursados lotados nos Campi Rio Branco e Sena Madureira poderão ser chamados, ocasionalmente, a trabalhar em outro Campus ou no Campus Avançado de Xapuri, por tempo determinado, se a administração do IFAC assim solicitar. Nesses casos, as despesas de locomoção e hospedagem correrão por conta do IFAC.

## 3 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas a cada área/localidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações a candidatos que se declararem pessoa com deficiência. 3.1.1 Não se aplica a reserva de vagas, determinada no item 3.1, aos campos de conhecimento que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas. Será observado esse mesmo número na distribuição das vagas por Campus ou, quando nenhum Campus atingir as 05 (cinco) vagas, a vaga será alocada naquele que oferecer o maior número de vagas. Assim, considerando-se as vagas abertas no presente Edital, ficam reservadas um total de 02 (duas) vagas destinadas às pessoas com deficiência em condições de exercer as atividades inerentes aos cargos, assim distribuídas:

01 vaga para a área de Agrimensura no Campus Rio Branco

01 Vaga para a área de Eletrotécnica/Eletromecânica no Campus Rio Branco

3.1.2 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá: No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; Encaminhar, de 10 de maio de 2010 até o dia 14 de maio de 2010, das 09h às 13h, pessoalmente ou por terceiro, cópia simples do CPF e laudo médico (original), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.2.1 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3 O candidato que se declarar pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial no ato da inscrição para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1.º e 2.º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.4 A cópia do CPF e o laudo médico (original) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.5 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada em forma de Edital Complementar, provavelmente, em 24 de maio de 2010.

3.5.1 O candidato disporá do dia 25 de maio de 2010, das 09h às 12h e das 14h às 17h, para contestar o indeferimento, na forma especificada no item 13 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5.2 A relação final dos candidatos que concorrerão na condição de pessoa com deficiência será publicada em 28 de maio de 2010.

3.6 A inobservância do disposto no subitem 3.5.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.7 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, aprovado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Comissão de Concurso Público do IFAC, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.8 O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, contados da data de publicação deste Edital e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem a espécie e o grau ou nível com deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.9 A não-observância do disposto no subitem 3.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à mesma acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10 O candidato que se declare pessoa com deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/localidade.

3.11 O candidato que se declare pessoa com deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

3.12 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa portadora de deficiência, se aprovado no concurso e considerada pessoa com deficiência, terá seu nome publicado em lista à parte de classificação geral por cargo/localidade.

3.13 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos declarados pessoas com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/localidade de vaga.

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 O candidato aprovado e classificado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo, se atendidas as exigências a seguir: Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição da República; Gozar dos direitos políticos; Estar quite com as obrigações eleitorais; Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse; Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica; Apresentar, na data da posse, os requisitos exigidos para o cargo/área, conforme estabelecido no item 2 deste Edital; Apresentar declaração de bens e valores que constituam o seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, com dados até a data da posse; e Providenciar, a suas expensas, os exames laboratoriais e Complementares necessários a realização do exame médico a que será submetido (a relação desses exames será fornecida por ocasião da divulgação do resultado final do concurso público). Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da posse.

4.2 Somente serão aceitos certificados de conclusão de Ensino Médio, bem como diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os certificados ou diplomas obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos se já tiverem sido devidamente revalidados no Brasil.

#### 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A efetivação das inscrições ocorrerão somente pelo Endereço Eletrônico do IFAC [www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos), da 01 hora do dia 08 de maio de 2010 às 23 horas do dia 16 de maio de 2010, horário do Acre.

5.1.1 O IFAC não disponibilizará computadores ou outros equipamentos aos candidatos.

5.2 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o término do horário bancário do dia 20 de maio de 2010.

5.3 A taxa de Inscrição será no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

5.3.1 Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, no ato da inscrição, emitir a Guia de Recolhimento da União e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o término do horário bancário do dia 20 de maio de 2010.

5.4 A inscrição do candidato deverá ser efetuada para a reitoria ou para um único Campus do IFAC e em uma única área de conhecimento. Em qualquer situação de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição efetuada com data e horário mais recente, sendo as demais canceladas automaticamente.

5.5 Para inscrever-se o candidato deverá: 1 - Preencher o requerimento de Inscrição pela internet; 2 - Emitir a Guia de Recolhimento da União; 3 - Efetuar o Pagamento da taxa de inscrição em uma agência bancária;

5.6 São considerados documentos de identidade para preenchimento do Requerimento de Inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

5.7 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição.

5.8 As inscrições somente serão validadas após o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição, ou obtiver o deferimento do pedido de isenção.

5.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

5.10 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no Requerimento de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.) e anexar laudo médico atestando tais necessidades para a Comissão de Concurso Público do IFAC.

5.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata, nessas condições, que não levar um acompanhante não fará as provas.

5.12 A solicitação de condições especiais será atendida desde que obedeça a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.13 A relação das Inscrições Deferidas será publicada no dia 24 de maio de 2010 no endereço eletrônico [www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos) e nos locais especificados no item 1.2.

5.14 Os candidatos que efetivaram inscrições e que observarem erros na relação publicada de inscrições deferidas, ou cujos nomes não constem da referida relação, deverão encaminhar recurso, no dia 25 de maio de 2010, na forma especificada no item 13 deste edital.

5.15 A relação final de candidatos inscritos, bem como os locais de provas e a distribuição nas salas serão publicados no dia 28 de maio de 2010, no endereço eletrônico [www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos) e nos locais especificados no item 1.2.

#### 6 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que: Solicitar a isenção mediante requerimento do candidato, de acordo como o ANEXO III; Entregar nos locais especificados no item 1.2, nos dias 10 e 11 de maio de 2010 das 09h às 12h e das 14h às 17h; Apresentar Junto à Solicitação de isenção cópia de documento comprobatório de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 comprovado por meio de declaração de atendimento das condições.

6.2 Os requerimentos para isenção da taxa de inscrição, ANEXO III deste edital, estará disponível no endereço eletrônico [www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos) e nos locais especificados no item 1.2.

6.3 A Comissão de Concurso Público poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: Omitir informações e/ou torná-las inverídicas; Fraudar e/ou falsificar documentação; Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 6.1 deste Edital.

6.6 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão de Concurso Público do IFAC.

6.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 14 de maio de 2010, no endereço eletrônico [www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos) e nos locais especificados no item 1.2.

6.8 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido disporá do dia 17 de maio de 2010, das 09h às 12h e das 14h às 17h, para contestar o indeferimento, na forma especificada no item 13 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recursos será divulgada no dia 18 de maio de 2010, no endereço eletrônico [www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos) e nos locais especificados no item 1.2.

6.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão imprimir a Guia de Recolhimento da União e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 20 de maio de 2010, conforme horários e demais procedimentos descritos neste Edital.

6.11 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar a inscrição com pagamento da taxa na forma e prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

#### 7 DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

7.1 O Regime de Trabalho será de Dedicção Exclusiva (DE).

7.1.1 Durante o estágio probatório (03 anos) não poderá haver redução de carga horária, exceto por interesse da Instituição.

7.1.2 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição, observadas 40 (quarenta) horas semanais distribuídas entre atividades de ensino, pesquisa e extensão.

7.2 A remuneração inicial dos cargos, segundo disposto na Lei nº Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, é definida como segue.

Classe/Nível	Titulação	Vencimento básico	Auxílio-alimentação	GEDBT	Retribuição por titulação	Total da remuneração
D 101	Graduação	1.728,28	304,00	1.029,36	-	3.061,64
D 101	Aperfeiçoamento	1.728,28	304,00	1.029,36	89,43	3.151,07
D 101	Especialização	1.728,28	304,00	1.029,36	319,64	3.381,28
D 101	Mestrado	1.728,28	304,00	1.029,36	1.336,61	4.398,25
D 101	Doutorado	1.728,28	304,00	1.029,36	3.297,37	6.359,01

7.2.1 À remuneração ainda poderá ser acrescido o Auxílio Transporte (de acordo com a localidade onde o candidato desempenhará suas atividades), o ressarcimento de Assistência à saúde e o Auxílio Pré-Escolar, a quem possuir dependente até 05 (cinco) anos de idade.

#### 8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva, tendo em vista a Portaria MEC 1134, de 02 de dezembro de 2009, que autoriza a redução do prazo de que trata art. 18 do Decreto 6944, de 21 de agosto de 2009, ocorrerá provavelmente no dia 06 de junho de 2010 e terá duração de 04 (quatro) horas, sendo que a confirmação da data e dos horários exatos e os locais de realização das mesmas serão divulgados por meio de Edital Complementar, que será publicado no dia 28 de maio de 2010, no endereço eletrônico [www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos) e nos locais especificados no item 1.2.

8.1.1 A Prova Objetiva terá um total de 50 questões, com valor total de 100 pontos, distribuídas conforme o quadro a seguir:

Prova/ Tipo	Área de conhecimento	Número de questões	Peso	Nº máximo de pontos	Caráter
(P) Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatória e Classificatória
	Legislação	05	2	10	
	Didática	05	2	10	
	Conhecimentos Específicos	30	2	60	

8.1.2 Cada questão conterà cinco opções (A, B, C, D e E) de múltipla escolha, o candidato deverá assinalar uma única alternativa como resposta, de acordo com o comando da questão.

8.2 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das Provas.

8.2.1 O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas.

8.2.2 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato e serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas.



8.2.3 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas no próprio cartão de respostas.  
8.2.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura digital.

8.3 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, o número de seu documento de identidade, bem como o cargo para qual se inscreveu.

8.4 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente designado pela Comissão de Concurso Público do IFAC, devidamente treinado.

8.5 A legislação em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, constantes ou não no conteúdo programático, não serão objeto de avaliação.

#### 9 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, e do documento de identidade original.

9.1.1 O candidato deverá, após a abertura dos portões, dirigir-se à sala na qual realizará a prova, apresentar comprovante de inscrição e documento de identidade, assinar a lista de presença e aguardar, no interior da sala, o horário exato de início da Prova.

9.2 Não será aceita fotocópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O candidato nesta situação não poderá fazer a Prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

9.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das Provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias; ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.4 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.5 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos determinados em Edital Complementar.

9.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

9.7 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes das provas na presença dos candidatos.

9.8 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início das provas.

9.9 O candidato que por qualquer motivo se retirar do estabelecimento de realização das provas antes do tempo mínimo estabelecido no subitem anterior deverá assinar o termo de desistência do concurso.

9.10 A inobservância do disposto nos subitens 9.8 e 9.9 acarretarão a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

9.11 O candidato que se retirar do estabelecimento de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

9.12 O candidato poderá retirar-se da sala de realização das provas levando o caderno de provas após o prazo mínimo de 2 (duas) horas depois do início da prova.

9.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de realização de Provas.

9.14 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas e somente poderão sair juntos do recinto após assinar a Ata de Aplicação de provas da respectiva sala.

9.15 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

9.16 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

9.17 É terminantemente proibido a posse em qualquer área do estabelecimento de aplicação de provas de equipamentos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como outros equipamentos similares, o candidato que for encontrado nesta condição será eliminado do concurso.

9.17.1 O candidato que for encontrado portando, utilizando ou mesmo carregando quaisquer dos equipamentos mencionados no subitem anterior serão automaticamente eliminados do concurso.

9.18 Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido no estabelecimento de realização das provas utilizando, óculos escuros, relógio ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, ou similares.

9.18.1 O candidato não deve levar ao local de prova nenhum dos objetos citados no subitem anterior. Em hipótese alguma a Comissão de Concurso Público do IFAC ou os aplicadores de provas ficarão responsáveis pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

9.19 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de Provas portando quaisquer tipos de armas.

9.20 Terá sua Prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

A - For surpreendido se comunicando com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para a execução das Provas ou portando armas no local de realização de provas;

B - Utilizar-se de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;

C - For surpreendido no local de realização das provas utilizando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina, fotográfica, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, ou similares;

D - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

E - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas por qualquer meio; recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

F - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

G - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

H - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

I - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

J - Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital;

K - Não assinar o cartão de resposta da Prova Objetiva; ou

L - Ser um dos três últimos candidatos e recusar-se a permanecer na sala de aplicação das provas, até que o último termine as provas.

9.21 No dia de realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Comissão de Concurso público do IFAC, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.22 Se no local de aplicação das Provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado.

9.23 O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado até o dia 07 de junho de 2010 no endereço eletrônico [www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos) e nos locais indicados no item 1.2.

9.24 Os candidatos poderão interpor recurso ao gabarito preliminar da Prova Objetiva no dia 08 de junho de 2010, até às 24 horas,

na forma especificada no item 11.

9.25 Após a análise dos recursos, o gabarito oficial da Prova Objetiva será divulgado no dia 09 de junho de 2010

9.26 A classificação geral da Prova Objetiva de todos os candidatos, bem como a relação dos candidatos classificados para a prova didática, será divulgada no dia 10 de junho de 2010, no endereço eletrônico [www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos) e nos locais indicados no item 1.2.

#### 10 DA PROVA DIDÁTICA

10.1 Somente serão convocados para a Prova Didática os candidatos classificados até o limite de candidatos dados pela equação a seguir, por área e por Campus, devendo ser incluídos aqueles empatados com nota igual ao último classificado, para efeitos do limite estabelecido.

Qdte. de vagas previstas no edital por área e campus	número máximo de candidatos classificados para a prova didática
1	5
2	9
3	14

10.1.1 O cronograma contendo data, local e horário de realização da Prova Didática será divulgado em Edital Complementar, a ser publicado, provavelmente, no dia 10 de junho de 2010, na página [www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos) e nos locais especificados no item 1.2.

10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta da data, do local e do horário estabelecidos no item anterior.

10.3 A Prova Didática (aula) será pública, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, sobre o tema sorteado do programa para os candidatos do Campus e da área do conhecimento. O Sorteio do ponto será público, em local e horário exatos constantes do Edital Complementar a ser publicado no dia 10 de junho de 2010.

10.3.1 A Prova de Desempenho Didático será gravada em áudio e/ou vídeo.

10.3.2 As Provas Didáticas deverão ocorrer no dia 13 de junho de 2010. As datas dos sorteios dos pontos por área/Campus e da data e horário da realização da Prova Didática para cada candidato serão informadas no Edital Complementar a ser publicado no dia 10 de junho de 2010 na página [www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos) e nos locais especificados no item 1.2.

10.4 A Prova Didática não poderá ser assistida pelos demais candidatos.

10.5 Embora a prova seja pública, os assistentes não poderão se manifestar e os candidatos não poderão requisitar sua participação, apenas simulando-a, se assim desejarem.

10.6 A Prova Didática será avaliada por uma Banca Examinadora composta por três membros com conhecimentos na área da avaliação ou na área de educação profissional.

10.6.1 A Banca Examinadora não se manifestará no decorrer da prova, não interrompendo o candidato. Deverá, no entanto, avisá-lo sobre o tempo de que ainda dispõe, quando faltarem 10 (dez) minutos para o término da aula.

10.7 A prova terá o valor total de 100 (cem) pontos com peso 2, ou seja, a nota do candidato será multiplicada por dois para fins de cálculos na classificação final. Cada examinador dará à prova, segundo o merecimento que lhe atribuir, uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), seguindo os critérios estipulados no anexo V deste Edital, consignando a nota em cédula assinada pelo presidente da Comissão de Concurso Público do IFAC.

10.8 Após a aula de cada candidato, as cédulas dos três avaliadores da Banca Examinadora serão encaminhadas à Comissão de Concurso que as somará e dividirá por 3, chegando a um número que será a nota do candidato na prova didática. Para fins de classificação final, a nota será multiplicada por dois.

10.9 Ao início da Prova Didática o candidato deverá entregar, à Comissão Examinadora, em 3 vias, o Plano de aula, contendo, no mínimo, as seguintes informações, Ementa (Ponto Sorteado); Título da aula; Público à qual se destinará; Objetivos; Metodologia empregada; Forma de avaliação; e Referências Bibliográficas.

10.10 Para a Prova Didática o IFAC disponibilizará, apenas, Giz ou Pincel Atômico de cor azul ou preta e Quadro negro ou branco. Quaisquer outros equipamentos deverão ser providenciados pelo candidato, que será o único responsável por sua segurança, bem como por sua instalação e desinstalação. O IFAC não se responsabilizará por problemas técnicos causados a equipamentos, como queda de energia ou outros de qualquer natureza, nem prorrogará o tempo da aula por atrasos resultantes da instalação de equipamentos pertencentes ao candidato.

10.11 Caso o candidato queira utilizar de equipamentos próprios, deverá utilizar o tempo máximo de 10 minutos para instalação e 10 minutos para desinstalação dos equipamentos, não devendo, sob hipótese alguma, atrasar o andamento geral da Prova.

10.12 Será considerado reprovado na Prova Didática, sendo eliminado do Concurso Público, o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 pontos na média aritmética resultante da nota dos três avaliadores; Não observar o tema sorteado; Ministar a aula em tempo inferior a 30 minutos; Não comparecer à Prova Didática ou Faltar com o respeito com a Banca Examinadora.

10.13 A Relação preliminar da pontuação na Prova Didática, na forma de Edital Complementar, provavelmente, no dia 14 de junho de 2010.

10.14 O candidato que quiser interpor recurso ao resultado da Prova Didática poderá pleitear cópia da gravação de sua Prova, bem como do espelho da avaliação didática, através de requerimento à Comissão de Concurso do IFAC, no dia posterior à divulgação do resultado da Prova Didática, no horário de 09h às 13h, no município em que realizou a prova didática, no local especificado no item 1.2. do município respectivo.

10.15 A cópia será entregue no dia 18 de junho de 2010, no local em que foi entregue o requerimento, no horário entre 09h e 17h.

10.16 O candidato poderá interpor recurso no dia 21 de junho de 2010, na forma especificada no item 13 deste edital.

10.17 Os resultados dos recursos, bem como a relação de classificados para a Prova de Títulos, serão divulgados, em forma de Edital Complementar, provavelmente, no dia 23 de junho de 2010, no endereço eletrônico [www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos) e nos locais especificados no item 1.2.

#### 11 DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 Os candidatos classificados na Prova Didática deverão entregar, nos locais especificados no item 1.2, nas datas prováveis de 24 e 25 de junho de 2010, das 8h às 13h, em um envelope, o Currículo Simplificado (anexo VI), devidamente paginado, contendo a Relação de Títulos abaixo relacionados com as cópias dos respectivos comprovantes autenticadas em Cartório ou por um Servidor do IFAC.

11.1.1 O Candidato poderá autenticar as cópias de seus títulos no ato da entrega do Currículo desde que já estejam fotocopiados e juntos com os originais.

11.1.2 Sob Hipótese alguma serão aceitos ou analisados títulos não autenticados.

11.1.3 Sob Hipótese alguma serão recebidos títulos após o prazo especificado no item 11.1.

11.2 A Avaliação de Títulos terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo desconsiderada a pontuação excedente a esse valor.

11.3 Serão considerados títulos, para fins de Avaliação de Títulos do presente Concurso Público, os seguintes:

11.3.1 GRUPO 1 - Títulos Acadêmicos (Valor máximo de 20 pontos)

11.3.1.1 Será considerado unicamente o título de maior ponderação, e apenas um, conforme o seguinte:

A - Doutorado ou Livre-Docência na área - 20 (vinte) pontos

B - Doutorado ou Livre-Docência em outra área - 15 (quinze) pontos

C - Mestrado na área - 15 (quinze) pontos

D - Mestrado em outra área - 10 (dez) pontos

E - Especialização na área - 10 (dez) pontos

F - Especialização em outra área - 5 (cinco) pontos

11.3.1.2 Somente serão considerados os títulos reconhecidos pela legislação vigente.

11.3.2 GRUPO 2 - Atividades de ensino (Valor máximo de 50 pontos)

11.3.2.1 Será considerado como um ano apenas atividades desenvolvidas por mais de seis meses consecutivos dentro do mesmo ano calendar. Não será atribuída mais que uma pontuação por ano calendar dentro de cada subgrupo.

A - Atividade didática no magistério em instituições de educação profissional e/ou superior - 1 (um) ponto por ano, até o máximo de 15 (quinze) pontos

B - Atividade didática no magistério em outros níveis de ensino - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por ano, até o máximo de 10 (dez) pontos

C - Atividades de ensino não regular (cursos, palestras, conferências ministradas) - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por cada evento ministrado, até o máximo de 5 (cinco) pontos

D - Orientação de tese de doutorado ou de dissertação de mestrado aprovada - 1 (um) ponto por tese ou dissertação até o máximo de 5 (cinco) pontos

E - Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou de especialização aprovado - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por trabalho até o máximo de 5 (cinco) pontos

F - Aprovação em concurso público para cargo efetivo da carreira do magistério em Instituições Federais de Educação Profissional ou Superior - 1 (um) ponto cada até o limite de 5 (cinco) pontos

G - Aprovação em concurso público para cargo efetivo da carreira do magistério em qualquer nível - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos cada até o limite de 5 (cinco) pontos

11.3.3 GRUPO 3 - Publicações e apresentações de trabalhos (Valor máximo de 20 pontos)

A - Autoria de livro - 1 ponto por livro até o máximo de 5 pontos

B - Autoria de capítulo ou Introdução de livro - 0,5 pontos cada até o máximo de 2,5 pontos

C - Organização de livro ou periódico acadêmico - 0,5 pontos cada até o máximo de 2,5 pontos

D - Trabalhos publicados em anais de congresso, ou em periódico credenciado (Qualis) - 0,5 (zero vírgula cinco) até o máximo de 5 (cinco) pontos

E - Apresentação de trabalho em congresso ou seminário científico/acadêmico - 0,5 (zero vírgula cinco) até o máximo de 5 (cinco) pontos

11.3.4 GRUPO 4 - Funções administrativas e/ou de liderança (Valor máximo de 10 pontos)

A - Cargos de Direção Superior em instituições de ensino (Reitor, Vice-reitor, Pró-reitor, Diretor Geral, Diretor de Centro etc.) - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por ano até o máximo de 4 pontos

B - Cargos de Chefia de Departamento ou de Coordenação em instituições de ensino (Vice-diretor de Centro, Chefe de Departamento, Diretor de Órgão Suplementar, Coordenador de Cursos etc.) - 0,2 (zero vírgula dois) pontos por ano até o máximo de 2 (dois) pontos

C - Membro ativo de órgãos colegiados, excluídos os membros natos, de instituições de ensino - de 0,2 (zero vírgula dois) pontos por ano até o máximo de 2 (dois) pontos

D - Cargos de Direção Superior (Presidência, Vice Presidência, Direção Geral, Coordenação Geral, etc.) de entidades científicas, sindicais, cooperativas ou educacionais 0,2 (zero vírgula dois) pontos por ano, até o máximo de 2 (dois) pontos

11.3.5 Os títulos deverão se entregues na ordem especificada pelo candidato, seguindo o modelo do anexo VI deste edital.

11.4 As fotocópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

11.5 Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, ou atestado de conclusão acompanhado de ata de defesa de dissertação ou tese, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC; No que se refere aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu, somente serão aceitos certificados de conclusão de curso de especialização, acompanhados do histórico escolar, fornecidos por instituição reconhecida pelo MEC.

11.6 Para cursos realizados no exterior será aceito para comprovação apenas o diploma, desde que convalidado por instituição de ensino superior no Brasil, atendida a legislação nacional aplicável.

11.7 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e atendida a legislação nacional aplicável.

11.8 Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso apenas históricos escolares ou qualquer outro documento que não permita a comprovação da conclusão de curso.

11.9 O resultado da Avaliação de Títulos será publicado, provavelmente, no dia 28 de junho de 2010, na Forma de Edital Complementar, no endereço eletrônico [www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos) e nos locais indicados no item 1.2.

11.10 Os candidatos poderão interpor recursos, ao Resultado da Prova de Títulos, no dia 29 de junho de 2010, das 08h às 13h, nos locais indicados no item 1.2.

11.11 A Classificação Oficial da Prova de Títulos, após a análise de recursos, será publicada no dia 30 de junho de 2010.

#### 12 DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 Terminadas as provas e os exames dos títulos, a Comissão de Concurso Público do IFAC procederá a apuração das notas para habilitação e classificação dos candidatos.

12.1.1 O Resultado final dos candidatos aprovados neste concurso público será publicado no dia 02 de julho de 2010.

12.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver a média igual ou superior a 150 (cento e cinquenta) pontos após a realização do seguinte cálculo:

[(Prova Objetiva) + (Prova Didática x 2) + Prova de Títulos]

12.3 No caso de empate será indicado o candidato mais idoso, acima de 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Permanecendo o empate, será indicado o candidato com maior nota na Prova Didática. Havendo ainda permanência de empate, será indicado o candidato com maior nota na prova objetiva e, por último, o mais idoso, com menos de 60 (sessenta) anos.

12.4 Serão considerados aprovados no certame os candidatos classificados por ordem de classificação de acordo com a seguinte quantidade máxima, devendo ser incluídos aqueles empatados com nota igual ao último classificado, para efeitos do limite estabelecido.

Qtde. de vagas previstas no edital por área e campus	número máximo de candidatos aprovados
1	5
2	9
3	14

12.5 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

12.6 O candidato aprovado será convocado para nomeação, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, considerando-se as vagas existentes ou que venham a existir para a área e Campus a que concorreu, no Quadro Permanente do IFAC.

12.7. No interesse da Administração Federal e com a anuência do candidato habilitado, este poderá ser nomeado para lotação em outro Campus do IFAC diferente daquele para o qual fez a inscrição, ou para lotação em outra Instituição Federal de Ensino.

12.8. No caso de abertura de vagas em Campus em que não haja candidatos aprovados, poderão ser convocados os candidatos aprovados para a mesma área, seguindo a ordem de classificação geral do concurso.

12.9. O candidato classificado será convocado para nomeação por correspondência direta para o endereço constante na Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo.

12.10. O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá ao IFAC convocar o próximo candidato habilitado.

12.11 Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela correção e atualização de endereço e telefones, durante a vigência do Concurso Público.

12.12 Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura no cargo, elencados no item 4 deste Edital, serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, incisos I a VI e parágrafo 1º do mesmo artigo, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações.

#### 13 DOS RECURSOS

13.1 Caberão recursos contra:

A relação de candidatos inscritos

I. O gabarito preliminar das questões objetivas de múltipla escolha da Prova Objetiva;

II. O resultado provisório da Prova Didática;

III. A pontuação da Prova de Títulos.

13.2. Para interpor recursos, o candidato deverá formular requerimento junto à Comissão de Concurso Público do IFAC, de acordo com o ANEXO IV, com a devida fundamentação para discordância do ato oficial praticado pela Comissão de Concurso.

13.2.1. Sobredits recursos deverão ser encaminhados, unicamente via e-mail previamente cadastrado pelo candidato no ato de sua inscrição, para o e-mail [recursos@ifac.edu.br](mailto:recursos@ifac.edu.br).

13.2.1.1 O IFAC não disponibilizará computadores ou outros equipamentos eletrônicos aos candidatos.

13.2.2 O formulário deverá ser encaminhado como anexo de e-mail enviado, em formato PDF.



13.2.3. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

13.2.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final nas demais fases.

13.2.5. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13.2.6. As datas e horários para a interposição de recursos estão especificados ao longo deste Edital, bem como no seu ANEXO I.

13.3. Os resultados dos recursos serão divulgados nas datas especificadas neste Edital, no endereço eletrônico [www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos) e nos locais especificados no item 1.2.

13.4. Os resultados dos recursos serão definitivos.

#### 14 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os Editais Complementares referentes a este concurso público que sejam publicados no endereço eletrônico [www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos) ou nos locais especificados no item 1.2.

14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público por meio do e-mail [concursos@ifac.edu.br](mailto:concursos@ifac.edu.br).

14.4 O candidato que desejar relatar à Comissão de Concurso do IFAC quaisquer fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo por meio do e-mail [concursos@ifac.edu.br](mailto:concursos@ifac.edu.br).

14.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais Complementares a serem divulgados.

14.6 As despesas decorrentes da participação em quaisquer fases ou procedimentos relativos à participação no concurso de que trata este Edital e, se for o caso, à posse e ao exercício correm por conta dos candidatos.

14.7 Será Homologada e publicada no Diário Oficial da União somente a relação dos candidatos aprovados no certame.

14.8 O resultado final do concurso será homologado pelo Reitor Pró Tempore do IFAC, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico [www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos).

14.9 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.10 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Comissão de Concurso Público do IFAC, até a data de homologação do resultado final do concurso. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço. As atualizações poderão ser feitas pelo e-mail [concursos@ifac.edu.br](mailto:concursos@ifac.edu.br).

14.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do IFAC.

14.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

ELIAS VIEIRA DE OLIVEIRA

#### ANEXO I

##### CRONOGRAMA PRELIMINAR COM DATAS PROVÁVEIS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 05/IFAC/2010

ITEM	DATAS	HORÁRIO
Publicação do Edital de Concurso	05/05/2010	
Data de Abertura das Inscrições	08/05/2010	01h
Prazo para entrega de documentos comprobatórios para os candidatos que se declararem Pessoa com deficiência	10/05/2010 a 14/05/2010	9h às 13h
Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	10 e 11/05/2010	das 09h às 12h e das 14h às 17h
Publicação da relação de candidatos declarados como Pessoa com deficiência	24/05/2010	18h
Publicação da Relação de candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição	14/05/2010	18h
Prazo para recurso referentes às vagas destinadas às Pessoas com deficiência	25/05/2010	das 09h às 12h e das 14h às 17h
Prazo para Recurso para Candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido	17/05/2010	das 09h às 12h e das 14h às 17h
Publicação da Análise de Recursos das Vagas destinadas às Pessoas com deficiência	28/05/2010	18h
Publicação da Análise de Recursos de Candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido	18/05/2010	18h
Prazo para Candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido realizarem o pagamento da taxa de inscrição	Até 20/05/2010	Horário Bancário
Data de Encerramento das Inscrições	16/05/2010	23h
Publicação das Inscrições Deferidas	24/05/2010	18h
Prazo para Recursos referentes às Inscrições	25/05/2010	01h às 23h
Publicação do Edital Complementar informando Relação Oficial de Candidatos Inscritos, Locais de Provas e Ensalamento.	28/05/2010	18h
Data da Prova Objetiva	06/06/2010	14h às 18h
Publicação do Gabarito Preliminar	07/06/2010	19h
Prazo para recursos referentes ao Gabarito da Prova Objetiva	08/06/2010	01h às 23h
Publicação da Análise dos Recursos e do Gabarito Oficial	09/06/2010	18h
Publicação da Classificação dos Candidatos na Prova Objetiva	10/06/2010	18h

#### ANEXO II

##### REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### À COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

##### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato:	
Inscrição:	Local da Prova Objetiva:
Fone:	Número do Documento de Identificação:
Cargo/Local de Trabalho Pretendido:	

Tipo da Deficiência:

- Física  
 Auditiva  
 Visual  
 Mental  
 Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme previsto no item 3 do Edital e no Decreto Federal nº. 3.298/99.

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

Não  Sim

Em caso positivo, especificar:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura do candidato

Anexar documentos comprobatórios especificados no Edital.

#### ANEXO III

##### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO À COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

##### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato:	
Inscrição:	Local da Prova Objetiva:
Fone:	Número do Documento de Identificação:
Cargo/Local de Trabalho Pretendido:	

Declaro, sob as penas legais, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135/07, tendo em vista que:

estou inscrito no CadÚnico, sob o NIS \_\_\_\_\_, conforme comprovação anexa.

possuo renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo;

possuo renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Sendo assim, solicito isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme previsto no item 6 do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura do candidato

Anexar documentos comprobatórios especificados no Edital.

#### ANEXO IV

##### MODELO

#### REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

##### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato:	
Inscrição:	Local da Prova Objetiva:
Fone:	Número do Documento de Identificação:
Cargo/Local de Trabalho Pretendido:	



## À COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

(Especificar):

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura do candidato

- Somente serão analisados pela Comissão de Concursos Públicos os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.
- No caso de recurso referente às questões das provas objetiva ou didática este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO V  
MODELO

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA

CANDIDATO:		
ÁREA/DISCIPLINA:		
UNIDADE:		
TEMA DA AULA:		
DATA; HORÁRIO:		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA		PONTOS
1. Plano de aula	Elaboração e organização do Plano (apresentação, descrição, clareza), adequação dos objetivos ao conteúdo planejado, adequação dos processos de verificação de aprendizagem, referência bibliográfica citada.	0 - 20
2. Introdução	Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.	0 - 10
3. Conteúdos	Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas explanações, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.	0 - 20
4. Procedimentos	Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, manejo de classe, interatividade.	0 - 20
5. Recursos	Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e uso adequado dos mesmos.	0 - 10
6. Finalização	Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	0 - 10
7. Avaliação	Utilização de procedimentos avaliativos.	0 - 10
TOTAL DE PONTOS		

Nome e Assinatura do Avaliador

ANEXO VI  
MODELO

## CURRÍCULO SIMPLIFICADO E RELAÇÃO DE TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Inscrição:	Local da Prova Objetiva:
Fone:	Número do Documento de Identificação:
Cargo/Local de Trabalho Pretendido:	

GRUPO/SUBGRUPO	TÍTULO	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1/A	DOUTORADO EM.....	02	x
2/A	Comprovação de disciplinas ministradas no ano de....	03	y

ANEXO VII  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e compreensão de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

**LEGISLAÇÃO:** 1. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, suas alterações e regulamentações. 2. Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, suas alterações e regulamentações. 3. Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, suas alterações e regulamentações. 4. Lei 11.892, de 28 de dezembro de 2008. 5. Decreto 1.171/94 e suas alterações e regulamentações. 6. CF - Da administração pública (arts. 37 a 43) - Da educação e da cultura (arts. 205 a 216) - Do meio ambiente (art. 225). Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

**DIDÁTICA:** Legislação para o Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Técnico; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Técnico, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional Tecnológica; Pressupostos teóricos para o Ensino Médio, Educação Profissional de Nível Técnico, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional Tecnológica; Concepções de Educação e Escola; Função social do ensino e a concepção sobre os processos de aprendizagem; instrumentos de análise; As mudanças no mundo do trabalho e a educação; Os elementos do trabalho pedagógico: ensino por competências, objetivos, conteúdos segundo sua tipologia e organização, metodologias de ensino e avaliação da aprendizagem (na perspectiva reguladora); Bases Psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas; A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem; A interdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender; A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Gestão escolar democrática e participativa: novos desafios para a gestão; O Projeto Político-pedagógico da Escola: concepção, princípios e eixos norteadores; Políticas de Educação Especial e Inclusão escolar; Educação Étnico-racial.

## CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA CADA CARGO

**AGRIMENSURA:** 1) Topografia: Definições fundamentais: Norte Magnético, Norte Verdadeiro, Rumos, Azimutes e Deflexões. 2) Planimetria: medidas lineares e angulares. Levantamento topográfico: Conceitos de levantamento planimétrico, planialtimétrico e taqueométrico; Fundamentos da poligonização, tipos de poligonais: aberta, fechada e enquadrada, poligonais por deflexão e ângulo interno, fundamentos da intersecção a ré e a vante, fundamentos da irradiação; Cálculo de coordenadas e de áreas; levantamento topográfico e a NBR 13.133. 3) Levantamentos híbridos: Integração de posicionamento espacial e terrestre: fundamentos e aplicações; Introdução ao Posicionamento terrestre (Estação Total): Poligonais eletrônicas, irradiação, etc.; Processamentos, cálculo de coordenadas e de áreas. Operação de equipamentos para levantamentos topográficos cadastrais. 4) Cadastro Rural e Urbano: Definições; Cadastro técnico e mapeamento; Planta Cadastral; Cadastro Urbano e Cadastro Rural. Fotogrametria: Definição, objetivo e princípio fundamental da aerofotogrametria. 5) Levantamento Aerofotogramétrico: Projatos, vôo, trabalhos de campo, aerotriangulação e restituição (etapas da restituição, orientação interna e suas etapas, orientação externa - relativa e absoluta); reambulação: material que deve ser obtido em campo, elementos duvidosos, materiais utilizados, confecção da carta; Ortofotos, confecção de mosaicos e foto-índice. 6) Foto interpretação: Conceitos básicos (definições, tipos de foto-interpretação - visual e automática); foto-interpretação aplicado ao cadastro rural, uso e ocupação do solo; identificação de unidades rurais; identificação de vegetação e culturas. Conhecimento do meio físico aplicado à questão fundiária: interação entre os diversos elementos do meio físico e o homem; avaliação e interpretação da cobertura vegetal, uso e restrições no Estado do Pará. 7) Sensoriamento Remoto: Definições e conceitos; Sistemas sensores: imageadores s e não imageadores; Sistemas Orbitais: Landsat, Spot, Ikonos, Quick Bird; Métodos de extração de informações e aplicações com ênfase na questão ambiental. 8) Geodésia: Geodésia: conceitos de geóide, elipsóide coordenadas geodésicas; transporte de coordenadas, sistemas de referências: Realizações e transformações de sistemas de referências; Referenciais utilizados no Brasil; Referenciais associados ao GPS; Transformação entre referenciais; O Sistema Geodésico Brasileiro (RBMC, Redes Estaduais e demais). Teoria e prática do sistema de posicionamento global (GPS): Introdução ao Posicionamento por satélite (GPS); As observáveis GPS; Posicionamento relativo estático e estático rápido; Posicionamento relativo semi-cinemático; Posicionamento relativo cinemático; Técnicas passíveis de serem aplicadas no Georreferencia-

mento de imóveis rurais no contexto da Lei Nº 1 0.267; Coleta de dados GPS a campo; Processamento de dados e análise dos resultados e Integração SIG e GPS. 9) Cartografia: Escala métrica; o sistema de projeção UTM; convenções cartográficas para a escala cadastral rural; classificação das projeções quanto à propriedade que conserva e superfície auxiliar de projeção; uso e aplicação dos diversos sistemas de projeção, transposição de fuso; definição e transformação entre sistemas de projeção; Sistemas de Coordenadas: planas, esféricas, elipsoidais. 10) Cartografia Temática: Construção de mapas temáticos, gráficos e diagramas. Cartografia aplicada à questão fundiária: escalas, legendas, normas, convenções; elaboração de plantas e mapas temáticos; elaboração de carta de declividade e solos; ampliação e redução de escalas; leitura e interpretação de mapas cadastrais. 11) Geoprocessamento: Sistemas de Informações Geográficas - SIG: Conceitos básicos: caracterização e componentes; Processo de Implantação e Aplicações; Caracterização de Dados Geográficos; Modelagem de dados Geográficos; Operações, Armazenamento, Recuperação e Apresentação de Dados Geográficos. 12) Ética Profissional. 13) Legislação.

**ALIMENTOS:** 1) Maturação, amadurecimento e senescência de frutos; 2) Respiração de vegetais; 3) Processamento mínimo de frutas e hortaliças; 4) Produção de biocombustíveis; 5) Produção de etanol; 6) Fermentação alcoólica; 7) Tecnologia de processamento de raízes e cereais; 8) Fisiologia pós-colheita de frutos e hortaliças; 9) Tecnologia de produção de pickles, geléias, compotas, doces em pasta, massa de tomate, catchup e frutas cristalizadas; 10) Tecnologia de produção de produtos derivados de leite; 11) Tecnologia de produção de produtos derivados de carnes; 12) Conservação de alimentos pelo uso do frio; 13) Conservação de alimentos pelo uso de aditivos; 14) Embalagens para alimentos; 15) Microbiologia de alimentos; 16) Conservação de alimentos pelo uso de sal; 17) Análise de alimentos.

**EDIFICAÇÕES/ARQUITETURA:** 1) Projetos: arquitetura, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, estruturas. 2) Análise Orçamentária: orçamento de obras, reajustamentos, quantitativos, lei 8666/93- licitações e contratos administrativos, utilização de índices de custos. 3) Topografia. 4) Especificação técnica de materiais e serviços. 5) Tecnologia da Construção. - Urbanização. 6) Conforto Ambiental: Acústica, Insolação, iluminação e ventilação. - Noções de Cálculo Estrutural. 7) Noções de Resistência dos Materiais. 8) Noções de Mecânica dos Solos. 9) AutoCAD. 10) Transporte e mobilidade e acessibilidade urbana. 11) Abastecimento público de Água. 12) Esgotamento sanitário. 13) Drenagem urbana. 14) Tratamento dos resíduos.



**EDIFICAÇÕES/CONSTRUÇÃO CIVIL:** 1) Topografia. 2) Movimento de Terras. 3) Locação de obras. 4) Sondagens. 5) Estradas: Projeto geométrico, drenagem, obras especiais, pontes. 6) Princípios básicos de construção. 7) Detalhamento, desenvolvimento e interpretação de projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto. 8) Manutenção de via permanente. 9) Normas de desenho técnico, de arquitetura, de instalações e de estrutura. 10) Escalas. 11) Cotagem. 12) Isostática: Conceitos básicos de engenharia estrutural; 13) Tipos de Apoios; 14) Resistência dos Materiais: Conceitos fundamentais da resistência dos materiais aplicados à Construção Civil; 15) Fundações: tipos de fundações; interpretação de ensaios de investigação de subsolo; dimensionamento de fundações de edificações; projeto de fundações; execução de fundações; 16) Estruturas de Concreto, Madeira, Metálica e Alvenaria Estrutural: tipos, dimensionamento, projeto, execução e controle tecnológico das estruturas; 17) Sistemas Construtivos: tipos, execução e controle tecnológico de sistemas construtivos - vedação, forros, coberturas, impermeabilizações, pinturas e texturas, revestimentos de pisos e paredes.

**ELETROTÉCNICA/ ELETROMECAÂNICA:** 1) Noções de Mecânica Técnica e Resistência dos Materiais. 2) Software Autocad. 3) Grandezas Elétricas e Magnéticas. 4) Sistema Internacional de Unidades. 5) Simbologia e Diagramas Elétricos. 6) Circuitos Elétricos de Corrente Contínua. 7) Circuitos de Corrente Alternada: Corrente e Tensão Senoidais. 8) Valor de Pico. 9) Valor Eficaz. 10) Impedância. 11) Notação Fasorial. 12) Diagrama de Potência: Potência Ativa, Reativa e Aparente. 13) Correção de Fator de Potência. Circuitos Monofásicos e Trifásicos. 14) Eletromagnetismo. 15) Medidas Elétricas. 16) Noções de Eletrônica Analógica: Diodos, Transistores e Tiristores. 17) Noções de Eletrônica Digital: Portas Lógicas e Circuitos Combinacionais. 18) Máquinas Elétricas: Transformadores. Geradores e Motores Síncronos, Geradores e Motores de Corrente Contínua e Motores de Indução. 19) Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica. 20) Dispositivos de Proteção e Controle. 21) Acionamentos e Comandos elétricos: Partida Direta, Soft Starter e Inversor de Frequência. 22) Instalações Elétricas de Alta e Baixa Tensão. 23) Componentes Mecânicos. 24) Sistemas Eletro Hidro-pneumáticos.

**MEIO AMBIENTE:** 1) Legislação e normas ambientais brasileira; 2) Climatologia; 3) Poluição ambiental; 4) Epidemiologia e toxicologia ambiental; 5) Gestão do ar, água, solo e resíduos sólidos; 6) Gestão da qualidade ambiental; 7) Planejamento, elaboração e análise de projetos ambientais; 8) Análise e gerenciamento dos riscos ambientais; 9) Sistemas de Gestão Ambiental; 10) Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL); 11) Saneamento Ambiental; 12) Saúde ambiental; 13) Educação ambiental: Histórico, conceito, objetivos e formas de educação ambiental; 14) Cartografia e Sensoriamento Remoto; 15) Degradação ambiental pelo fator antrópico; 16) Principais fatores de desequilíbrio ambiental; 17) Tendências atuais da recuperação de áreas degradadas; 18) Aspectos importantes para a implantação de programas de recuperação; 19) Atividades recomendadas para a recuperação de áreas urbanas e agropecuárias degradadas; 20) Recuperação de Matas ciliares; 21) Áreas degradadas por metais pesados; 22) Princípios do desenvolvimento sustentável.

**FÍSICA:** 1) Grandezas escalares e vetoriais; 2) Algarismos significativos e ordem de grandeza; 3) Erros e sua propagação; 4) Cinemática; 5) Conceitos básicos da dinâmica e leis de Newton; 6) Forças de atrito e força centrípeta; 7) Centro de massa e quantidade de movimento; 8) Trabalho e energia; 9) Colisões; 10) Estática e Hidrostática; 11) Gravitação Universal; 12) Fluidodinâmica; 13) Dinâmica de rotação; 14) Oscilações; 15) Ondulatória e acústica; 16) Corrente elétrica e leis de Ohm; 17) Geradores e receptores; 18) Circuitos elétricos e medidas elétricas; 19) Campo elétrico e leis de Coulomb; 20) Eletromagnetismo; 21) Física Moderna; 22) Física Quântica; 23) Física nuclear; 24) Evolução histórica dos conceitos da física.

**MECÂNICA INDUSTRIAL/ ELETROMECAÂNICA:** 1) Mecânica - Estática: Equilíbrio dos corpos rígidos. Análise de estruturas. Esforços em barras, vigas, eixos e cabos. 2) Cargas distribuídas. 3) Diagramas de momentos fletores e forças cisalhantes. 3) Mecânica - Dinâmica: Cinemática das máquinas. Análise de esforços em máquinas. Vibrações em máquinas. 4) Resistência dos materiais: Tensão e deformação. Carregamento axial. Torção. Flexão. 5) Carregamento transversal em vigas. Projetos de vigas. 6) Elementos de máquinas: Critérios de resistência. 7) Mecânica dos fluidos: Estática dos fluidos. 8) Transmissão de calor: Condução unidimensional em regime permanente. Termodinâmica. 9) Materiais de construção mecânica: Diagrama de equilíbrio ferro-carbono. Diagramas transformação-tempo-temperatura. 10) Tratamentos térmicos e termo-químicos. 11) Tecnologia mecânica: Fundição. Conformação mecânica. Usinagem. Soldagem. Ensaio de materiais - Destrutivos e Não destrutivos. 14) Inspeção dos equipamentos - Técnicas de inspeção. 15) Máquinas hidráulicas: Propriedades dos fluidos. Escolha de fluidos em tubulações. 16) Classificação e características de bombas. Turbomas, classificação, características e componentes. Seleção e especificação de bombas. Desempenho da bomba centrífuga - curvas características. Testes, instalação, operação e manutenção de bombas. Instalações de bombeamento. 17) Manutenção: Manutenção industrial. As diferentes formas de manutenção. Gerência e Planejamento de manutenção - PERT - caminho crítico, nivelamento de mão de obra. 18) Eletrotécnica: Conceitos básicos de eletrotécnica. Motores de corrente alternada polifásicos e monofásicos. Transformadores. 19) Lubrificação: Lubrificantes. Princípios Básicos de Lubrificação. Lubrificação de equipamentos e componentes mecânicos. 20) Qualidade e administração da produção: Administração de materiais. Formação e controle de estoques. 21) Administração, planejamento, programação e controle de projetos. Planejamento para a qualidade.

**POLÍMEROS:** 1). Estrutura física e química dos polímeros) 2. Massa Molar: Distribuição de massas molares e sua importância. Parâmetros representativos da distribuição de massas molares. Métodos de determinação de massas molares. 3. Morfologia de polímeros: Cristalinidade em polímeros. 4) Polímeros amorfos. Temperatura de transição vítrea. 5) Regiões do comportamento viscoelástico. 6) Polímeros semi-cristalinos. 7) Temperatura de fusão cristalina. 8) Mecanismo de cristalização. Morfologia Induzida pela formação. Métodos de determinação da morfologia. 9) Propriedades gerais dos polímeros. Uso de aditivos. 10) Polimerização por etapas: Monômeros bifuncionais. 11) Cinética. 12) Formação de anéis. 13) Monômeros Polifuncionais. 14. Polimerização em cadeia via radicais livres: Cinética de polimerização ideal. Grau de polimerização médio. 15) Desvios com relação à cinética ideal. Transferência de cadeia. Inibição e retardamento. Distribuição de massas molares. Efeitos da temperatura sobre a reação. 16). Polimerização em cadeia via iniciação iônica e por coordenação 17). Copolimerização: Cinética da copolimerização via radicais livres. 18). Técnicas de Polimerização

**MÚSICA:** 1) Arte: Conceito, artista e obra na história moderna e contemporânea; 2) O papel social da Arte; 3) O papel da Arte na Educação; 4) Linguagens artísticas: definições e formas de expressão; 4) Parâmetros Curriculares Nacionais - Artes; Música e sociedade; 5) História da Música Brasileira: primórdios - formação da nacionalidade em música - contemporaneidade [compositores, obras e gêneros (popular e erudito)]; 6) Música folclórica e Músicas regionais brasileira; 7) Música e educação: o ensino e a aprendizagem;

8) Parâmetros Curriculares Nacionais e legislações vigentes da área de música; 9) Lei 11.769 de 18 de agosto de 2008; 10) Teoria, Percepção e Apreciação musical; 11) Técnicas de ensino individual e coletivo de piano e teclado; 12) Instrumentos de Orquestra e Banda e suas afinações; 13) Principais obras e autores de períodos históricos da música; 14) Execução e Interpretação musical; 15) Conhecimentos de técnica vocal e técnicas de ensaio aplicadas à prática coral.

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** 1) Instalações elétricas: eletrificação básica; 2) materiais para instalações elétricas; 3) dimensionamento de instalações elétricas de edifícios de múltiplos pavimentos e de um pavimento; 4) execução de projeto de instalações elétricas; 5) quantificação e orçamento das instalações elétricas; 6) execução das instalações elétricas prediais; 7) Técnicas de calibração: conceitos de calibração, aferição exatidão, precisão, repetibilidade, linearidade, histerese, sensibilidade, resolução, escala nominal; 8) técnicas de calibração de massa, força, volume, comprimento e temperatura; 9) Técnicas de instrumentação: tipos de instrumentação; 10) medição de força, de tensão, de pressão de água e de umidade; 11) medição de deslocamento - inclinação, recalque e escorregamento; 12) medição de temperatura. 13) Construção e instalação de equipamentos para instrumentação de obras civis.

**EDUCAÇÃO FÍSICA:** 1) A Educação Física Escolar numa perspectiva metodológica de ensino e aprendizagem que busca o desenvolvimento da autonomia, da cooperação, da participação social e da afirmação de valores e, de princípios democráticos; 2) A valorização do movimento como forma de construção de uma cultura corporal; 3) Introdução ao estudo do Treinamento Desportivo das valências físicas, princípios do treinamento e estruturação do treinamento; 4) Desenvolvimento dos métodos utilizados em aulas de educação física através da aplicação prática dos desportos coletivos (handebol, basquetebol, voleibol e futebol), e individuais (atletismo e natação) dos seus fundamentos e da prática dirigida; 5) Atividade física como agente promotor de saúde. 6) Atividade Física durante o crescimento e o desenvolvimento. 7) Efeitos do estresse ambiental e da utilização de recursos ergogênicos sobre a performance humana; 8) Conhecimento didático-pedagógico e articulação teoria-prática no trabalho do professor de Educação Física; 9) Planejamento de ensino: enfoque político, social, humanista e técnico. 10) Categorias didáticas e elaboração de planos de ensino para a educação básica.

**DESENHO INDUSTRIAL:** 1) Biomecânica Ocupacional; 2) Computação Gráfica; 3) Desenho Técnico do Objeto; 4) Desenho Técnico para Design; 5) Desenvolvimento de Projeto de Produto; 6) Ergonomia de Produto; 7) Fabricação de Modelo Tridimensional; 8) História do Design; 9) Linguagem Fotográfica; 10) Matemática Aplicada ao Design; 11) Materiais Artificiais (Design); 12) Materiais Naturais (Design); 13) Mecânica da Partícula; 14) Meios de Expressão e Representação Gráfica

**TECNOLOGIA BIOMÉDICA:** 1) Engenharia Biomédica: Biomecânica, Controle Motor e Neurociências. 2) Técnicas e Instrumentos para Aquisição de Dados e Análise de Movimento Humano. 3) Controle do Movimento e de Sistemas Mecânicos - Robótica. 4) Engenharia de Reabilitação. 5) Órgãos Artificiais, Orteses e Próteses, Projeto, Fabricação e Avaliação de Dispositivos de Reabilitação, Modelagem Dinâmica de Sistemas do Corpo Humano, Controle e Validação Experimental de Modelos Biomecânicos. 6) Mecânica dos Sólidos Aplicada ao Corpo Humano. 7) Dispositivos Biomédicos para Diagnóstico e para Assistência a Cirurgias; 8) Desenvolvimento de instrumentação Biomédica e Equipamentos Médico Hospitalares. 9) Novas Tecnologias e Sistemas para Diagnósticos a distância. 10) Ferramentas para Gerenciamento e Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalares.

**QUÍMICA INDUSTRIAL:** 1. Processos Químicos: lei da conservação da massa (balanço de massa): com e sem reação química, regime estacionário e transiente, reciclo e by-pass. Lei da conservação da energia (balanço de energia): com e sem mudança de fase, em reatores químicos, em sistemas com combustão, tipos de combustíveis e equipamentos para combustão, sistemas com mudanças de concentração. 2. Bioquímica: cinética enzimática; cinética microbiana; biorreatores; separação e purificação de produtos; culturas mistas, culturas de células vegetais e animais. 3. Química Analítica: gravimetria; titrimetria; equilíbrio ácido-base, equilíbrio com formação de precipitados, equilíbrio de formação de complexos, equilíbrio na oxidação e redução. Introdução aos métodos de análise química e de análise química industrial. 4. Química Inorgânica: propriedades

gerais dos elementos. Notação e nomenclatura em química inorgânica. Hidrogênio. Elementos do bloco s. Elementos do bloco p. Elementos do bloco d. Elementos do bloco f. Compostos de coordenação e sais duplos. 5. Química Orgânica: átomo de carbono. Efeitos eletrônicos e de ressonância. Acidez e basicidade. Estereoquímica. Substituição nucleofílica em carbono saturado. Adição eletrofílica. Aromaticidade. Reações de substituição eletrofílicas aromáticas. Reações de adição nucleofílica a compostos carbonilados. Reações de enol e enolatos. Reações de substituição nucleofílica em compostos carbonilados. Aminas. Fenóis. 6. Polímeros: estrutura molecular, natureza de polímeros e propriedades. Impactos ambientais dos polímeros. Estabilidade ambiental dos polímeros. Gerenciamento do lixo plástico. Degradabilidade dos polímeros. Polímeros biodegradáveis. Recuperação de polímeros. Aplicações de polímeros na resolução de problemas causados ao meio ambiente. 7. Análises das Águas da Chuva: amostragem; análise dos dados e interpretação; determinação de pH, condutividade; análises dos principais cátions e ânions; análise de metais pesados. 8. Análise do Ar: amostragem; determinações dos principais poluentes (dióxido de enxofre, dióxido de nitrogênio, ozônio, amônia, ácido clorídrico e aerossóis). 9. Análise de Água: determinação de sólidos em água; medidas eletroquímicas (pH, condutividade, potencial redox); dureza; alcalinidade; oxigênio dissolvido (OD); demanda bioquímica de oxigênio (DBO); demanda química de oxigênio (DQO); determinação de cloreto, fluoreto sulfato, ferro, metais pesados, compostos nitrogenados e fosforados. 10. Análise de Solo e Sedimentos: amostragem; dissolução e extração (digestão ácida), parâmetros físicos; medidas eletroquímicas (pH, condutividade, potencial redox); alcalinidade; determinação de íons solúveis, de matéria orgânica, de compostos nitrogenados, fosforados e sulfurados, metais pesados e determinação da capacidade de troca catiônica.

**AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL:** 1) Sistemas de automação discreta: modelagem, análise e projeto. 2) Redes de comunicação industrial: fundamentos, topologias, protocolos e modelamento de aplicações em rede. 3) Implementação de sistemas de automação industrial: sensores, atuadores, e controladores programáveis. 4) Sistemas supervisórios: arquitetura, planejamento e desenvolvimento de aplicações. 5) Instrumentação industrial: princípios de funcionamento, variáveis de processo, processamento de sinais e normas aplicadas. 6) Robótica. 7) Desenvolvimento de instrumentação Biomédica e Equipamentos Médico Hospitalares.

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS CRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2010

Nº Processo: 23045002203201008. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 00501070000123. Contratado: CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO RECIF. Objeto: Participação dos servidores Professores de informática, Francisco Ney Vasques Monteiro - matrícula SIAPE 2341985; João Alberto Brito de Abreu - matrícula SIAPE 3214805; Luiz Claudeivan Cruz Lima - matrícula SIAPE 1163396; Ricardo Damasceno de Oliveira - matrícula SIAPE 1539359, no Curso de Mestrado Profissional em Computação, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/04/2010 a 21/04/2012. Valor Total: R\$98.080,00. Fonte: 112000000 - 2010NE900098. Data de Assinatura: 22/04/2010.

(SICON - 05/05/2010) 158321-26405-2010NE900007

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2010

Nº Processo: 23045002201201019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 08626050000190. Contratado: JORGE ALVES DE BARROS - Objeto: Locação de uma máquina fotocopiadora multifuncional com velocidade de impressão mínima de 30 páginas por minuto, franquia estimada de 15.000 cópias/mês, monocromática e suprimentos/manutenção e treinamento por conta da contratada. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/04/2010 a 31/12/2010. Valor Total: R\$6.240,00. Fonte: 112000000 - 2010NE900097. Data de Assinatura: 22/04/2010.

(SICON - 05/05/2010) 158321-26405-2010NE900007

### CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades do Departamento de ensino em seu Programa didático para as aulas práticas dos cursos oferecidos por este Instituto Total de Itens Licitados: 00267. Edital: 06/05/2010 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Rua Estevam Remígio 1145 Centro - LIMOEIRO DO NORTE - CE. Entrega das Propostas: a partir de 06/05/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/05/2010 às 08h00 site www.comprasnet.gov.br

THIAGO AVELINO DA SILVA  
Membro da Equipe de Apoio

(SIDE - 05/05/2010) 158314-26405-2010NE900026